



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Estado do Paraná

LEI Nº 232

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial, e da outras providências

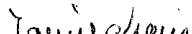
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir no Orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de ampliação do Posto de Saúde Municipal.

ART. 2º - Será considerado recurso para cobertura da despesa autorizada pelo art. 1º, o previsto no art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 29 de março de 1.979.-


Antonio Ovan de Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal